




DFD Nº 001/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO  
DA DEMANDA – PARA PROCESSO  
DE CONTRATAÇÃO**

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno  
para as providências cabíveis.

Neópolis/SE, 08 de Fevereiro de 2024.

  
**CELIO LEMOS BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO –  
SEDURB.

**AGENTE RESPONSÁVEL:** FELIPE FEITOSA BARRETO

**E-MAIL:**

**TELEFONE:** ( )

### **I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e habitação de Neópolis-Se, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº292, na cidade de Neópolis/SE. O imóvel acima especificado possui as características necessárias para a finalidade que se destina, por se tratar de um espaço físico amplo, com fácil acessibilidade e adequação apropriada para o serviço a ser prestado neste local, e vale ressaltar que: está numa localização que facilita o acesso a população para os atendimentos da demanda desta Secretaria. Sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que entenda ser ela sustentável e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que além de estar respaldado por Lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública, conforme o Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Municipal 912/2024.

Dispõe sobre as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### **II – OBJETO**

Contratação de Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDURB, no município de Neópolis-SE.

### **III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Data prevista para a conclusão da contratação, será 01 de março de 2024, estando o contrato ou outro instrumento hábil indicado na Lei nº 14.133/2021, apto a gerar seus efeitos. Laudo de avaliação do imóvel, prazo máximo para a locação do imóvel. Grau de prioridade (ALTA)

### **IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**



UO: 2015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
- SEDURB  
ATIVIDADE: 04.122.0003.2160 – MANUT. DA SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO-  
SEDURB  
ELEMENTO DESPESA: 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA  
FISICA  
FONTE: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não a existência de outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

01 - CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 067.097.435-86, servidor ou comissão que elaborará o ETP, TR, Matriz de Risco quando for o caso, projeto básico.

02 - ADAN LUÍS SANTOS, inscrito no CPF nº 054.791.245-52, servido fiscal e o gestor do contrato.

**VII - CERTIFICADO QUE OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ CONTEMPLADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto a ser contratado contempla o PCA (Plano de Contratação Anual) ano exercício 2024

Neópolis/Se, 08 de fevereiro de 2024.

**FELIPE FEITOSA BARRETO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Assinatura do Gestor